



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000005 / 2025

EMIÇÃO: 27/03/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS , TRANSPORTES, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Aquisição de caixa de água de 10 mil litros, para restabelecimento do fornecimento de água, na Linha Catarina, interior da municipalidade;

Justificativa

Justifica-se pela necessidade urgente de restabelecer o fornecimento de água na região, garantindo o acesso contínuo e confiável a esse recurso essencial para os moradores. A medida visa atender às demandas básicas de consumo, higiene e atividades agrícolas, especialmente em um contexto de possíveis interrupções no abastecimento devido a falhas na infraestrutura existente ou períodos de estiagem.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00023505 - CAIXA D'ÁGUA 10.000L

Descrição adicional:

Em polietileno, com tampa e sistema de trava, capacidade 10.000 litros;

Dotação: Acesso: 1058 Projeto: 0020 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 24 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem como objetivo a obtenção de 01 (uma) unidade de caixa de água com capacidade de 10.000 litros, dotada de tampa, destinada ao restabelecimento do fornecimento de água na localidade de Linha Catarina, situada no interior deste município. A necessidade decorre da urgência em garantir a continuidade e a confiabilidade do abastecimento de água para os moradores da referida região, atendendo às demandas essenciais de consumo humano, higiene pessoal e atividades agrícolas, que constituem direitos básicos assegurados pela legislação brasileira e pela dignidade da pessoa humana.

A justificativa para a aquisição fundamenta-se na constatação de que interrupções no fornecimento de água, seja por falhas na infraestrutura existente, seja por condições adversas como períodos de estiagem, comprometem diretamente o bem-estar da população local e o desenvolvimento das atividades econômicas e sociais da comunidade. Assim, a instalação de uma caixa de água de 10.000 litros visa suprir essa carência de maneira imediata, promovendo a regularidade do abastecimento e assegurando a resiliência do sistema hídrico na região, especialmente em situações emergenciais.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a contratação é de 01 (uma) unidade de caixa de água com capacidade de 10.000 litros, equipada com tampa. Tal estimativa foi definida com base na análise da demanda da população da Linha Catarina, considerando o volume necessário para atender às necessidades de consumo doméstico, higiene e suporte às atividades agrícolas durante períodos críticos de interrupção no abastecimento. A definição da quantidade reflete a adequação ao porte da comunidade e à capacidade de armazenamento requerida para mitigar os riscos identificados, evitando tanto o subdimensionamento quanto o excesso injustificado de despesas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição da caixa de água de 10.000 litros, com tampa, é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Essa estimativa foi fundamentada em pesquisa de mercado preliminar, realizada com base em cotações de fornecedores, preços praticados em contratações similares por outros entes públicos e análise de valores referenciais disponíveis, conforme as boas práticas de gestão pública e os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa para contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que atendidos os requisitos legais e justificada a necessidade da aquisição. O montante de R\$ 5.500,00 encontra-se, portanto, dentro do limite legal estabelecido, configurando-se como solução viável e juridicamente respaldada para atender à urgência da demanda.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando



tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 01 (uma) unidade de caixa de água com capacidade de 10.000 litros, equipada com tampa, destinada ao restabelecimento e à regularização do fornecimento de água na localidade de Linha Catarina, situada no interior deste município. O reservatório será utilizado como solução de armazenamento hídrico para atender às necessidades básicas de consumo humano, higiene e suporte às atividades agrícolas dos moradores da região, garantindo a continuidade do abastecimento em situações de interrupção ou instabilidade no sistema existente.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento na necessidade premente de assegurar o acesso contínuo e confiável à água potável na Linha Catarina, em conformidade com os princípios constitucionais que garantem o direito à dignidade humana e à saúde pública, bem como com as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997). A aquisição do reservatório justifica-se pela urgência em mitigar os impactos de possíveis falhas na infraestrutura hídrica local ou de períodos de estiagem, que comprometem o atendimento às demandas essenciais da população. Ademais, a medida alinha-se aos objetivos da Administração Pública de promover o bem-estar social e a eficiência na prestação de serviços básicos, configurando-se como ação indispensável para a proteção dos interesses coletivos da comunidade.

A escolha pela aquisição direta de uma caixa de água de 10.000 litros foi precedida de estudo técnico preliminar que identificou tal solução como a mais adequada para atender à demanda imediata, considerando a capacidade de armazenamento necessária e a viabilidade logística e financeira da implementação. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado de R\$ 5.500,00, que se enquadra no limite legal de até R\$ 50.000,00, e a necessidade de resposta célere à situação identificada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta engloba a aquisição, entrega e instalação de uma caixa de água com capacidade de 10.000 litros, dotada de tampa, na Linha Catarina, com o objetivo de restabelecer e estabilizar o fornecimento de água na região. O reservatório funcionará como um sistema de armazenamento reserva, integrado à infraestrutura hídrica existente, garantindo a disponibilidade de água em quantidade suficiente para atender às necessidades da população local durante interrupções temporárias ou em períodos de maior demanda. A solução abrange desde a compra do equipamento, com especificações técnicas que asseguram sua funcionalidade e durabilidade, até sua entrega no local designado e a instalação, que será realizada pela Administração Municipal ou por equipe técnica contratada, conforme o modelo de execução definido.

A implementação da caixa de água visa não apenas solucionar a carência imediata, mas também prevenir futuros transtornos, promovendo maior resiliência ao sistema de abastecimento da comunidade. A capacidade de 10.000 litros foi dimensionada com base na estimativa de consumo básico da população da Linha Catarina, considerando as atividades domésticas e agrícolas, e representa uma solução tecnicamente viável e economicamente sustentável para o contexto apresentado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do objeto, são estabelecidos os seguintes requisitos:

1. **Especificações Técnicas do Produto:** Caixa de água com capacidade mínima de 10.000 litros, fabricada em material resistente (polietileno ou fibra de vidro), atóxico e adequado ao armazenamento de água potável, acompanhada de tampa hermética que garanta proteção contra contaminações externas e entrada de insetos.
2. **Condições de Entrega:** O fornecedor deverá realizar a entrega do equipamento no local indicado pela Administração Municipal (Linha Catarina), em prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da ordem de fornecimento, assegurando o transporte em condições que preservem a integridade do produto.
3. **Garantia:** O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega e aceitação definitiva pela Administração.



4. **Documentação:** O fornecedor deverá apresentar nota fiscal, certificado de garantia e, se aplicável, laudo técnico que ateste a conformidade do material com normas de segurança e potabilidade (ex.: ABNT NBR 13210).
5. **Conformidade Legal:** A contratação deverá observar os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à economicidade, eficiência e transparência.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada em três etapas distintas:

1. **Aquisição:** Formalização da compra da caixa de água de 10.000 litros junto ao fornecedor selecionado, mediante cotação prévia que assegure o melhor custo-benefício, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
2. **Entrega:** Transporte e entrega do equipamento no ponto designado na Linha Catarina, com recebimento provisório pela equipe municipal responsável, que verificará a conformidade do produto com as especificações exigidas.
3. **Instalação:** Implementação da caixa de água no local previamente preparado pela Administração Municipal, incluindo a conexão ao sistema de abastecimento existente, se necessário. A instalação poderá ser executada por servidores municipais ou por terceiros contratados, conforme disponibilidade de recursos humanos e técnicos.

O cronograma estimado para a execução total é de 30 (trinta) dias a partir da formalização da contratação, podendo ser ajustado conforme condições logísticas ou climáticas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da execução será conduzida por um fiscal designado pela Administração Municipal, com atribuições de acompanhar todas as etapas do processo, desde a emissão da ordem de fornecimento até a aceitação definitiva do objeto. O fiscal será responsável por:

- Verificar a conformidade do produto entregue com os requisitos técnicos especificados;
- Supervisionar o cumprimento do prazo de entrega e a integridade do equipamento;
- Coordenar a instalação, garantindo sua correta integração ao sistema hídrico local;
- Elaborar relatórios de acompanhamento e atestar o recebimento definitivo, após a conclusão satisfatória da instalação e testes de funcionalidade.

A gestão será pautada pelos princípios da eficiência e da transparência, com registro documental de todas as fases no processo administrativo, assegurando a rastreabilidade e a accountability da contratação. Eventuais inconformidades serão comunicadas ao fornecedor para correção imediata, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado 30 dias após a emissão da nota fiscal, que comprove a entrega dos materiais ou a realização dos serviços;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com pesquisa de preço com o critério de menor preço;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição da caixa de água de 10.000 litros, com tampa, é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Essa estimativa foi fundamentada em pesquisa de mercado preliminar, realizada com base em cotações de fornecedores, preços praticados em contratações similares por outros entes públicos e análise de valores referenciais disponíveis, conforme as boas práticas de gestão pública e os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa para contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que atendidos os requisitos legais e justificada a necessidade da aquisição. O montante de R\$ 5.500,00 encontra-se, portanto, dentro do limite legal estabelecido, configurando-se como solução viável e juridicamente respaldada para atender à urgência da demanda.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária presente na Requisição de Despesa presente nesta Dispensa de Licitação;

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
--------	------------	---------	---------	-----------	------------



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/03/2025

Hora: 14:34:40



1058	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0020 Manutenção das Redes de Abastecimento de Água	3390 30 00 00 000	0,00	84.036,90
------	---	--	-------------------	------	-----------

Total geral disponível **R\$ 84.036,90**

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

PORTO LUCENA, Em 27 de Março de 2025